



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO**

MEMO MPF/PRR/RJ/ASSESP2 n.º 718/2015

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2015.

À Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Concorrência nº 06/2015 – solicita publicação de errata

Senhor Presidente da CPL,

Haja vista os pedidos de esclarecimento formulados pela empresa NORMATEL ENGENHARIA, recebidos por mensagens eletrônicas de 10/09/2015 e 11/09/2015 (anexos), após consulta realizada à empresa QUALIENG, contratada por esta PRR – 2ª Região para elaboração do projeto básico e executivo de elétrica, dados, voz e iluminação com automação predial, foi constatada a ocorrência de erro material no preenchimento dos valores unitários dos itens 2.6.9.7, 2.6.9.8, 2.6.9.9, 3.1.9, 3.1.17, 2.2.5.6, 2.2.5.7, 2.2.5.8, 2.8.13.14, 2.8.13.15 e 2.8.13.16.

Sendo assim, encaminho em anexo a planilha orçamentária e o cronograma físico financeiro corrigidos pela empresa QUALIENG, para que seja publicado esclarecimento/errata, informando que houve a retificação dos valores constantes nos citados itens, com a consequente redução do valor estimado da concorrência em R\$2.487,23 (dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), cujo valor total perfaz R\$10.364.408,61 (dez milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e um centavos).

Com efeito, registro que a retificação supramencionada, por representar apenas aproximadamente 0,024% do valor estimado originalmente para a concorrência – valor considerado ínfimo –, não afeta a formulação das propostas, não ocasionando nenhum prejuízo ou limitação aos princípios da isonomia e da livre concorrência, que devem nortear as licitações públicas, s.m.j..

Atenciosamente,

GLEIPHYSON SANTANA DE LIMA
Analista MPU – Engenharia Civil
Mat. 26132-7

RENATO DOS SANTOS BARCELLOS
Técnico MPU – Edificações
Mat. 24138-5